LEI MUNICIPAL N° 2.395/1999

Altera a Lei n° 2.351/99 que estabelece denominação de via pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 2.351/99, que estabelece nome de via pública passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Denominar-se-á por Rua Anunciata Harmendani aquela que, no bairro Vale Suíço, começa na Avenida João Evangelista de Almeida, na altura do n° 2000, a ela perpendicular, e que dá entrada ao referido bairro, constante na planta de loteamento como Rua "A".
>
> Parágrafo único. A Rua Anunciata Harmendani deverá prosseguir com a mesma denominação quando, em futuro, houver anexação e prosseguimento de urbanização, como se prevê com a reserva de acesso constante da respectiva planta de loteamento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 30 de dezembro de 1999.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PMDB) / PL nº 66 de 1.999
- Publicada em: 30/12/1999